

FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 08.725.074/0001-05 – NIRE: 412.0589875-4

MARINEIDE FATIMA LIBRELATO PARODES, brasileira, empresária, nascida em 15/03/1985, casada em regime de separação de bens obrigatória, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.349.349-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 045.208.989-19, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Paraná, na Rua Santos Dumont, 3147, Apto 801, Torre Norte, Centro, Cep 85.900-010; e **ADELAR JOSÉ MARAFON**, brasileiro, empresário, nascido em 07/08/1969, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade e registro geral nº 4.468.083-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 741.002.469-00, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Paraná, na Rua Independência, 1899, Apto 1102, Centro, Cep 85.902-015; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada São Jorge, S/N, Km 3,5, Zona Rural, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ sob nº 08.725.074/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0589875-4 em 22/03/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº 20202479463 em 04/06/2020, RESOLVEM alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. O capital social da sociedade no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica aumentado para R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), dividido em 12.000.000 (Doze Milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais), integralizados pelos sócios no presente ato, da seguinte forma:

- a) A sócia **MARINEIDE FATIMA LIBRELATO PARODES**, que possui inteiramente subscrito e integralizado o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), eleva sua participação para R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), sendo o aumento de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), integralizados neste ato, mediante a incorporação do saldo da conta adiantamento para futuro aumento de capital social.
- b) O sócio **ADELAR JOSÉ MARAFON**, que possui inteiramente subscrito e integralizado o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), eleva sua participação para R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), sendo o aumento de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), integralizados neste ato, mediante a incorporação do saldo da conta adiantamento para futuro aumento de capital social.



FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 08.725.074/0001-05 – NIRE: 412.0589875-4**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), divididos em 12.000.000 (Doze Milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, fica distribuída da seguinte forma entre os sócios:

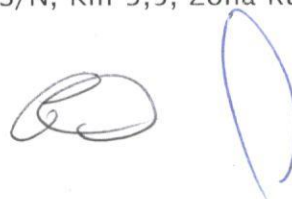
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARINEIDE FATIMA LIBRELATO PARODES	50,00	6.000.000	6.000.000,00
ADELAR JOSÉ MARAFON	50,00	6.000.000	6.000.000,00
TOTAL	100,00	12.000.000	12.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das alterações havidas, os sócios decidem consolidar o contrato social, conforme segue:

FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****CNPJ Nº 08.725.074/0001-05 – NIRE: 412.0589875-4**

MARINEIDE FATIMA LIBRELATO PARODES, brasileira, empresária, nascida em 15/03/1985, casada em regime de separação de bens obrigatória, portadora da cédula de identidade e registro geral nº 7.349.349-8/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 045.208.989-19, residente e domiciliada na cidade de Toledo/Paraná, na Rua Santos Dumont, 3147, Apto 801, Torre Norte, Centro, Cep 85.900-010; e **ADELAR JOSÉ MARAFON**, brasileiro, empresário, nascido em 07/08/1969, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade e registro geral nº 4.468.083-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 741.002.469-00, residente e domiciliado na cidade de Toledo/Paraná, na Rua Independência, 1899, Apto 1102, Centro, Cep 85.902-015; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada São Jorge, S/N, Km 3,5, Zona Rural, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ sob nº 08.725.074/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0589875-4 em 22/03/2007, e última alteração contratual arquivada sob nº 20202479463 em 04/06/2020, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, e tem sede e domicílio na Estrada São Jorge, S/N, Km 3,5, Zona Rural, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.



FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ Nº 08.725.074/0001-05 – NIRE: 412.0589875-4**

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ ÚNICO: A sociedade mantém a seguinte filial:

- 1) Av. Republica Argentina, 3309, Vila Militar, CEP 85857-118 em Foz do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL. A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: FRIGORIFICO E PRESERVAÇÃO DE PEIXES; FABRICAÇÃO DE GELO; COMERCIO ATACADISTA DE GELO; COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS.

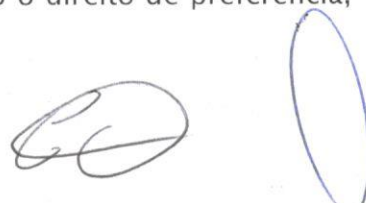
CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), divididos em 12.000.000 (Doze Milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARINEIDE FATIMA LIBRELATO PARODES	50,00	6.000.000	6.000.000,00
ADELAR JOSÉ MARAFON	50,00	6.000.000	6.000.000,00
TOTAL	100,00	12.000.000	12.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 08.725.074/0001-05 – NIRE: 412.0589875-4

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade será administrada pelos sócios **MARINEIDE FATIMA LIBRELATO PARODES** e **ADELAR JOSÉ MARAFON**, individualmente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO. Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros, quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

FRIMAPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 08.725.074/0001-05 - NIRE: 412.0589875-4

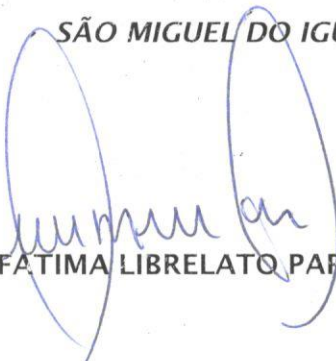
interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

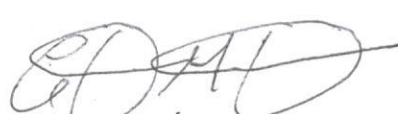
§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 06 de setembro de 2022.


MARINEIDE FATIMA LIBRELATO PARODES


ADELAR JOSÉ MARAFON



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEMIR KOPEGINSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043426, registrado em 30/12/1999, inscrito no CPF nº 84023120987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
84023120987	043426	